

12 — A lista unitária de ordenação final, após homologação, é afixada em local visível ao público nas instalações da Escola Secundária Morgado de Mateus e disponibilizada na sua página electrónica.

13 — Nos termos do disposto do n.º 1, do artigo 19.º, da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, o presente aviso é publicitado na página electrónica desta Escola, sendo dele dada notícia na Bolsa de Emprego Público ([www.bep.gov.pt](http://www.bep.gov.pt)), no 1.º dia útil seguinte à publicação na 2.ª série do *Diário da República* e, no prazo máximo de 3 dias úteis, contados da mesma data, num jornal de expansão nacional.

22 de Agosto de 2011. — A Directora, *Maria Alice Faria de Carvalho Rocha*.

205052718

## Agrupamento Vertical de Escolas Oliveira Júnior

### Aviso n.º 16711/2011

#### Recrutamento de assistente operacional

Torna-se público que se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data de publicação deste aviso, no *Diário da República*, o procedimento concursal comum com vista à celebração de quatro Contratos de Trabalho a Termo Resolutivo Certo a Tempo Parcial, para desempenhar as funções inerentes a Assistente Operacional, serviço de limpeza, nas escolas pertencentes ao Agrupamento Vertical de Escolas de Oliveira Júnior, situada na área geográfica da Direcção Regional de Educação do Norte.

1 — Contrato de Trabalho autorizado pela Coordenadora de Equipa de Apoio às Escolas de Entre Douro e Vouga, ao abrigo do Decreto-Lei n.º 29-A/2011, de 1 de Março.

2 — Prazo de Validade: o processo de selecção é válido para quatro lugares, até 31 de Dezembro, com a duração máxima de 4 horas/dia, e constituída reserva de recrutamento interna (artigo 40.º Portaria 83-A/2009).

3 — Identificação do posto de trabalho: para o exercício de funções nas escolas de ensino básico do 1.º ciclo, pertencentes a este Agrupamento.

4 — Remuneração base, em proporção ao respectivo período normal de trabalho semanal (Lei n.º 59/2008, de 11 de Setembro, Artigo 146.º).

5 — Requisitos de admissão:

5.1 — Os constantes no artigo 8.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro:

- a) Ter nacionalidade Portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, convenção internacional ou lei especial;
- b) Ter 18 anos completos;
- c) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício daquelas que se propõe desempenhar;
- d) Possuir a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções;
- e) Ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.

5.2 — Não são admitidos a concurso os candidatos que se enquadrem na alínea l) do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

5.3 — Os candidatos são dispensados da apresentação dos documentos comprovativos dos requisitos a que se refere o ponto 5.1, devendo declarar no formulário, por sua honra, a situação precisa em que se encontram.

6 — Nível habilitacional exigido: Possuir escolaridade mínima obrigatória.

7 — Apresentação da candidatura:

7.1 — As candidaturas devem ser apresentadas através de formulário tipo a utilizar obrigatoriamente pelos candidatos e que poderá ser solicitado nos Serviços Administrativos ou descarregado a partir da página oficial: [www.aeoj.org](http://www.aeoj.org)

7.2 — Os candidatos deverão anexar, ao formulário, os seguintes documentos:

- a) Fotocópia do Bilhete de Identidade;
- b) Certificado de Habilitações;
- c) *Curriculum Vitae*;
- d) Certificados de acções de formação frequentadas e relacionadas com a área funcional do lugar para que se candidatam.

8 — Métodos de selecção a utilizar e as respectivas ponderações:

8.1 — Avaliação curricular — ponderação de 60 %

a) Habilitação literária em que se pondera a titularidade do grau de ensino;

b) Formação profissional em que se ponderam as acções de formação profissional que se relacionam com as áreas funcionais do lugar para que se candidatam;

c) Experiência profissional em que se pondera preferencialmente o desempenho efectivo de funções na área de actividade para a qual se candidatam;

8.2 — Entrevista de avaliação de competências — ponderação de 40 %

a) Análise de comportamentos profissionais directamente relacionados com as competências essenciais definidas para o exercício da função;

8.3 — O sistema de valoração é o constante no artigo 18.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

8.4 — Os critérios de apreciação e ponderação da avaliação curricular e da entrevista, bem como o sistema de classificação final, constam de acta de reunião do Júri do presente processo de selecção, a qual poderá ser facultada quando solicitada.

9 — A publicação dos resultados obtidos em cada método de selecção é efectuada através de lista e afixada no átrio deste estabelecimento e na página Web.

10 — São motivos de exclusão do presente processo de selecção:

- a) A apresentação da candidatura fora de prazo;
- b) A falta de confirmação e verificação das declarações constantes do formulário;
- c) A falta de documentos comprovativos ou de documentos ilegíveis;
- d) O incumprimento dos requisitos gerais e especiais de admissão.

11 — O Júri do procedimento concursal será constituído pelos seguintes elementos:

Presidente — José Ricardo Castro Morgado

1.º Vogal efectivo — Maria Antonieta de Pinho Oliveira

2.º Vogal efectivo — Teresa Maria do Rosário Oliveira Costa

1.º Vogal suplente — Renata Alexandrina Dias de Pinho Oliveira

2.º Vogal suplente — Sónia Lopes de Sousa

12 — O Primeiro Vogal efectivo do Júri substituirá o Presidente nas suas faltas ou impedimentos.

19 de Agosto de 2011. — O Director, *Mário António da Silva Coelho*.  
205044083

## Escola Secundária de Penafiel

### Aviso n.º 16712/2011

A Escola Secundária de Penafiel torna público que pretende contratar 4 Assistentes Operacionais em regime de contrato de trabalho a termo resolutivo certo a tempo parcial, para o serviço de limpeza, nos termos da portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, alterada pela portaria n.º 145-A/2011 de 6 Abril.

Número de Trabalhadores: 4.

Local de Trabalho: Rua Dr. Alves de Magalhães — Penafiel.

Função: Prestação de serviços/tarefas — serviço de limpeza.

Horário Semanal: 20 horas, 4 horas/dia

Remuneração ilíquida/hora, calculada com base na remuneração mínima mensal garantida (€3,20).

Duração do contrato: 61 dias úteis — de Setembro a Dezembro de 2011.

Requisitos legais exigidos: Possuir escolaridade obrigatória.

Condições de referência:

1 — Habilitações Literárias.

2 — Experiência Profissional com alunos.

3 — Experiência na unidade Orgânica /Serviço.

4 — Qualificação Profissional /Formação.

Critérios de selecção:

1 — Habilitações Literárias — (20 %).

a) Escolaridade Obrigatória de acordo com a idade do candidato — 10.  
b) 12.º ou mais — 20.

2 — Experiência Profissional com alunos (25 %).

2.1 — Até 1 ano de serviço — 5.

2.2 — De 1 a 4 anos de serviço — 10.

2.3 — Mais de 4 anos de serviço — 20.

3 — Experiência na unidade Orgânica /Serviço (50 %).

3.1 — Até 6 meses — 5

3.2 — De 6 meses até 1 ano — 10.